MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1° Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 74/2026

(Processo Administrativo n° 64039.011563/2026-16)

Objeto: Aquisição de gás GLP, para atender às necessidades da Sede do 1° BEC e Destacamento Crema da BR 226 – Jucurutu/RN, Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

1 – RELATÓRIO

Considerando o solicitado pelo setor de aprovisionamento, referente à necessidade de **Aquisição de gás GLP, para atender às necessidades da Sede do 1° BEC e Destacamento Crema da BR 226 – Jucurutu/RN;**

Considerando que foram realizados os procedimentos preparatórios previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a elaboração do **Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 133/2026)**, pesquisa de preços, justificativa da necessidade, certificações pertinentes e demais documentos exigidos;

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que se trata aquisição de **gás GLP, para atender às necessidades da Sede do 1° BEC e Destacamento Crema da BR 226 – Jucurutu/RN, o que caracteriza viabilidade de competição.**

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **gás GLP, para atender às necessidades da Sede do 1° BEC e Destacamento Crema da BR 226 – Jucurutu/RN,** para o **setor de aprovisionamento** do 1° Batalhão de Engenharia de Construção (1° BEC).

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente do 1° BEC (160339). Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste batalhão.

5 – AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando a regularidade técnica, orçamentária e jurídica do processo, **AUTORIZO** a contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, de **gás GLP, para atender às necessidades da Sede do 1° BEC e Destacamento Crema da BR 226 – Jucurutu/RN,** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Caicó – RN, data a partir da assinatura eletrônica

ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO:02734550440

Assinado de forma digital por ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO:02734550440
Dados: 2026.11.09 18:28:38 -03'00'

ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO – Cel
Ordenador de Despesas do 1° BEC